**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 034, DE 2014**

**PROJETO DE LEI N.° 014/2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.°** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 137.840,94** (Cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria da Educação – F.M. Educação**
**Equipamentos e Material Permanente**
02.11.02.12.365.0003.1.001.4.4.90.52.....R$ 137.840,94
**F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais**

**Art. 2.°** A cobertura do Crédito Especial Previsto no artigo 1° desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação proveniente da transferência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso PAR n° 201400599/2013, objetivando a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Creche do Parque São João.

**Art. 3.°** O Crédito Especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**Art. 4.°** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de maio de 2.014.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**